

**DECRETO Nº 9952/2000
DE 15 DE JUNHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 7.500,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	7.500,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

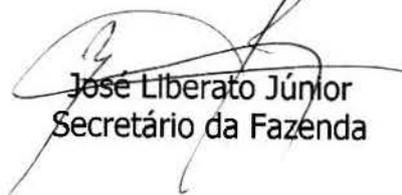
Cont. DECRETO 9952/00 – 2

2000.

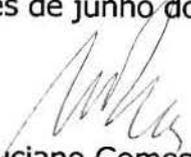
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos